



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 311/2013

**Dispõe sobre Obra de limpeza,
desassoreamento e drenagem no Rio
Pedrosa.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para execução de obras de limpeza, desassoreamento e drenagem do Rio Pedrosa em uma área de 900m² (novecentos metros quadrados), sendo em uma extensão de 180m (cento e oitenta metros) de comprimento por 5m (cinco metros) de largura, feito na mesma área remoção de Árvores para execução da obra no Bairro São José na Rua Frei Everaldo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº512 de 30/08/2013 pg nº 4C